



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 124, DE 02 DE MAIO DE 1981.

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, no uso das atribuições que lhe confere a artº 49, inciso V, da Lei Complementar nº 2, de 17 de fevereiro de 1971, autorizada pelo artº 4º, inciso da Lei Orçamentária nº 87, de 01 de dezembro de 1980;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Mulungu, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 730.000 (setecentos e trinta mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, no presente exercício, abaixo especificadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Operação e manutenção das atividades do Gabinete.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

03070212.03 - Manutenção das atividades da Secretaria.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.05 - Operação e manutenção das atividades de Ensino de 1º Grau.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 250.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10600212.10 - Operação e manutenção das atividades da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00



L. D. n.º / Fl. 066

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Artº 2º - Para cobertura de crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, tem como fonte de recurso o saldo da reserva de contingência, no valor de Cr\$ 425.000,00 e a anulação de dotações orçamentárias, na quantia de Cr\$ 305.000,00, conforme autorização contida no artº 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 6 de 01 de dezembro de 1980, de acordo com o artº 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, abaixo especificadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 425.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

03080302.04 - Manutenção das atividades da Divisão de Finanças.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.9.0 - Diversos Investimentos

4.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores..Cr\$ 5.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421881.02 - Construção de um prédio para o Colégio Municipal na sede do Município.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

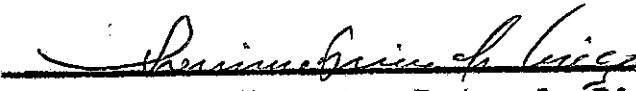
4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações(Parcial)Cr\$ 300.000,00

TOTAL.....Cr\$ 730.000,00

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 02 de maio de 1981.


Severino Primo de Lima
(Prefeito)